

PROVIMENTO VPCRE Nº 5/2022.

Dispõe sobre o recebimento, pelos Cartórios Eleitorais sob a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, dos Termos Circunstanciados de Ocorrência encaminhados pela Polícia Militar A Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 18, inciso IV, da Resolução TRE-GO nº 298/2018 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-GO nº 297/2018, que autoriza os Juízes Eleitorais a recepcionar Termo Circunstanciado de Ocorrência Eleitoral (TCOE) lavrado pela Polícia Militar nas infrações eleitorais de menor potencial ofensivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 4º, da Resolução TSE nº 23.640/2021, que dispõe sobre a apuração de crimes eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relativos ao recebimento dos Termos Circunstanciados de Ocorrência;

RESOLVE:

Art. 1º Os Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) lavrados pela Polícia Militar, nos termos da Resolução TRE-GO nº 297/2018, serão encaminhados ao juiz eleitoral competente por meio de mensagem eletrônica, conforme endereços de e-mail constantes do Anexo I deste Provimento.

Art. 2º Recebida a comunicação, o servidor providenciará a imediata autuação do documento no Processo Judicial Eletrônico, observados os seguintes parâmetros:

I - Classe: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - TCO;

II - Polo ativo: POLÍCIA MILITAR (AUTORIDADE);

III - Polo Passivo: Indicação do Nome e CPF do Autor do Fato (AUTOR DO FATO);

IV - Outros Interessados: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS (FISCAL DA LEI).

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Des^a. AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

ANEXO I

ZONA NR	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	E-MAIL
001ZGO	001 ^a	GOIÂNIA	zon001-lista@tre-go.jus.br
002ZGO	002 ^a	GOIÂNIA	zon002-lista@tre-go.jus.br
003ZGO	003 ^a	ANÁPOLIS	zon003-lista@tre-go.jus.br
004ZGO	004 ^a	NOVO GAMA	zon004-lista@tre-go.jus.br
005ZGO	005 ^a	BURITI ALEGRE	zon005-lista@tre-go.jus.br
006ZGO	006 ^a	CAIAPÔNIA	zon006-lista@tre-go.jus.br
007ZGO	007 ^a	CALDAS NOVAS	zon007-lista@tre-go.jus.br
008ZGO	008 ^a	CATALÃO	zon008-lista@tre-go.jus.br
011ZGO	011 ^a	FORMOSA	zon011-lista@tre-go.jus.br
012ZGO	012 ^a	GOIÁS	zon012-lista@tre-go.jus.br
013ZGO	013 ^a	INHUMAS	zon013-lista@tre-go.jus.br
014ZGO	014 ^a	IPAMERI	zon014-lista@tre-go.jus.br
015ZGO	015 ^a	ITABERAI	zon015-lista@tre-go.jus.br
016ZGO	016 ^a	ITUMBIARA	zon016-lista@tre-go.jus.br
017ZGO	017 ^a	JARAGUÁ	zon017-lista@tre-go.jus.br
018ZGO	018 ^a	JATAÍ	zon018-lista@tre-go.jus.br

019ZGO	019 ^a	LUZIÂNIA	zon019-lista@tre-go.jus.br
020ZGO	020 ^a	PALMEIRAS DE GOIÁS	zon020-lista@tre-go.jus.br
021ZGO	021 ^a	MINEIROS	zon021-lista@tre-go.jus.br
022ZGO	022 ^a	MORRINHOS	zon022-lista@tre-go.jus.br
024ZGO	024 ^a	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	zon024-lista@tre-go.jus.br
025ZGO	025 ^a	PIRACANJUBA	zon025-lista@tre-go.jus.br
026ZGO	026 ^a	PIRENÓPOLIS	zon026-lista@tre-go.jus.br
027ZGO	027 ^a	PIRES DO RIO	zon027-lista@tre-go.jus.br
028ZGO	028 ^a	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	zon028-lista@tre-go.jus.br
029ZGO	029 ^a	POSSE	zon029-lista@tre-go.jus.br
030ZGO	030 ^a	RIO VERDE	zon030-lista@tre-go.jus.br
031ZGO	031 ^a	SILVÂNIA	zon031-lista@tre-go.jus.br
032ZGO	032 ^a	BELA VISTA DE GOIÁS	zon032-lista@tre-go.jus.br
033ZGO	033 ^a	VALPARAÍSO DE GOIÁS	zon033-lista@tre-go.jus.br
034ZGO	034 ^a	ANICUNS	zon034-lista@tre-go.jus.br
035ZGO	035 ^a	ARAGARÇAS	zon035-lista@tre-go.jus.br
036ZGO	036 ^a	CRISTALINA	zon036-lista@tre-go.jus.br
038ZGO	038 ^a	GOIATUBA	zon038-lista@tre-go.jus.br
039ZGO	039 ^a	ITAPACI	zon039-lista@tre-go.jus.br
040ZGO	040 ^a	SENADOR CANEDO	zon040-lista@tre-go.jus.br
041ZGO	041 ^a	NIQUELÂNDIA	zon041-lista@tre-go.jus.br
042ZGO	042 ^a	CIDADE OCIDENTAL	zon042-lista@tre-go.jus.br
043ZGO	043 ^a	PARAÚNA	zon043-lista@tre-go.jus.br
044ZGO	044 ^a	PLANALTINA	zon044-lista@tre-go.jus.br
045ZGO	045 ^a	PONTALINA	zon045-lista@tre-go.jus.br
046ZGO	046 ^a	QUIRINÓPOLIS	zon046-lista@tre-go.jus.br
047ZGO	047 ^a	SÃO DOMINGOS	zon047-lista@tre-go.jus.br
049ZGO	049 ^a	TRINDADE	zon049-lista@tre-go.jus.br
050ZGO	050 ^a	URUAÇU	zon050-lista@tre-go.jus.br
053ZGO	053 ^a	IPORÁ	zon053-lista@tre-go.jus.br
054ZGO	054 ^a	NERÓPOLIS	zon054-lista@tre-go.jus.br
055ZGO	055 ^a	PORANGATU	zon055-lista@tre-go.jus.br
056ZGO	056 ^a	GUAPÓ	zon056-lista@tre-go.jus.br
057ZGO	057 ^a	ITAUÇU	zon057-lista@tre-go.jus.br
063ZGO	063 ^a	FIRMINÓPOLIS	zon063-lista@tre-go.jus.br
066ZGO	066 ^a	SANTA HELENA DE GOIÁS	zon066-lista@tre-go.jus.br
068ZGO	068 ^a	EDÉIA	zon068-lista@tre-go.jus.br
072ZGO	072 ^a	CERES	zon072-lista@tre-go.jus.br
074ZGO	074 ^a	GOIANÉSIA	zon074-lista@tre-go.jus.br
076ZGO	076 ^a	RUBIATABA	zon076-lista@tre-go.jus.br

077ZGO	077 ^a	ITAPURANGA	zon077-lista@tre-go.jus.br
079ZGO	079 ^a	FAZENDA NOVA	zon079-lista@tre-go.jus.br
080ZGO	080 ^a	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	zon080-lista@tre-go.jus.br
085ZGO	085 ^a	CRIXÁS	zon085-lista@tre-go.jus.br
087ZGO	087 ^a	ALEXÂNIA	zon087-lista@tre-go.jus.br
088ZGO	088 ^a	MARA ROSA	zon088-lista@tre-go.jus.br
094ZGO	094 ^a	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	zon094-lista@tre-go.jus.br
095ZGO	095 ^a	JUSSARA	zon095-lista@tre-go.jus.br
096ZGO	096 ^a	ITAJÁ	zon096-lista@tre-go.jus.br
097ZGO	097 ^a	CACHOEIRA ALTA	zon097-lista@tre-go.jus.br
099ZGO	099 ^a	CAVALCANTE	zon099-lista@tre-go.jus.br
101ZGO	101 ^a	GOIANIRA	zon101-lista@tre-go.jus.br
102ZGO	102 ^a	PIRANHAS	zon102-lista@tre-go.jus.br
105ZGO	105 ^a	CAMPOS BELOS	zon105-lista@tre-go.jus.br
106ZGO	106 ^a	CAÇU	zon106-lista@tre-go.jus.br
110ZGO	110 ^a	MOZARLÂNDIA	zon110-lista@tre-go.jus.br
119ZGO	119 ^a	APARECIDA DE GOIÂNIA	zon119-lista@tre-go.jus.br
123ZGO	123 ^a	ALVORADA DO NORTE	zon123-lista@tre-go.jus.br
124ZGO	124 ^a	BOM JESUS DE GOIÁS	zon124-lista@tre-go.jus.br
125ZGO	125 ^a	FORMOSO	zon125-lista@tre-go.jus.br
127ZGO	127 ^a	GOIÂNIA	zon127-lista@tre-go.jus.br
128ZGO	128 ^a	ACREÚNA	zon128-lista@tre-go.jus.br
130ZGO	130 ^a	MINAÇU	zon130-lista@tre-go.jus.br
131ZGO	131 ^a	PADRE BERNARDO	zon131-lista@tre-go.jus.br
132ZGO	132 ^a	APARECIDA DE GOIÂNIA	zon132-lista@tre-go.jus.br
133ZGO	133 ^a	GOIÂNIA	zon133-lista@tre-go.jus.br
134ZGO	134 ^a	GOIÂNIA	zon134-lista@tre-go.jus.br
135ZGO	135 ^a	GOIÂNIA	zon135-lista@tre-go.jus.br
136ZGO	136 ^a	GOIÂNIA	zon136-lista@tre-go.jus.br
140ZGO	140 ^a	RIO VERDE	zon140-lista@tre-go.jus.br
141ZGO	141 ^a	ANÁPOLIS	zon141-lista@tre-go.jus.br
143ZGO	143 ^a	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	zon143-lista@tre-go.jus.br
144ZGO	144 ^a	ANÁPOLIS	zon144-lista@tre-go.jus.br
145ZGO	145 ^a	APARECIDA DE GOIÂNIA	zon145-lista@tre-go.jus.br
146ZGO	146 ^a	GOIÂNIA	zon146-lista@tre-go.jus.br
147ZGO	147 ^a	GOIÂNIA	zon147-lista@tre-go.jus.br

PROVIMENTO VPCRE Nº 6/2022

Altera o Provimento VPCRE nº 04/2016, que dispõe sobre as rotinas e práticas cartorárias das unidades de primeira instância da Justiça Eleitoral de Goiás.